



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 25/2023

Requer informações acerca da publicação de informações sobre as multas aplicadas no município, a receita decorrente da aplicação das mesmas e a comprovação de destinação dos valores arrecadados.

Considerando que a destinação da arrecadação das multas é regida pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e que, de acordo com seu artigo 320, esse dinheiro deve ser usado, exclusivamente, para instalação e manutenção de sistemas de sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, além dos 5% do montante, que deve ser destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

Considerando que o artigo especifica ainda que “O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação”.

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) Relatório mês a mês das infrações de trânsito aplicadas no município por lombadas, radares e instrumentos eletrônicos em geral, agentes de trânsito e estacionamentos rotativos, bem como a receita gerada com a aplicação das mesmas, nos anos de 2021, 2022 e 2023, até o momento da resposta.

2) Comprovação de publicação anual de dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, de 2017 a 2022, conforme rege o Código Brasileiro de Trânsito.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 12 de janeiro de 2023.

LINEU CARLOS DE ASSIS